



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Em 15/08/07
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

IND 2021/2007

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 16/08/07.

[Assinatura]
Rômulo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Implantação e Execução de Acessibilidade para Portadores de Necessidade Especiais na calçada a margem do Pistão Norte, altura da QNA/QND da Região Administrativa de Taguatinga Norte – RA III.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recolhido em 16/08/07 16:40
[Assinatura] 16465
Assinatura Matrícula

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2021/07
Fls. Nº 01 *[Assinatura]*

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "**INDICAÇÃO**", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Implantação e Execução de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais na calçada a margem do Pistão Norte, altura da QNA/QND da Região Administrativa de Taguatinga Norte – RA III.**

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A construção da acessibilidade para os portadores de necessidades especiais na calçada a margem do pistão norte, altura da QNA/QND de Taguatinga Norte é de suma importância para aquela população, tendo em vista que, localidades sem uma acessibilidade sofrem com todo tipo de dificuldades para locomoção, pelo fato de não existir uma.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) são pagas e recolhidas em benefício de todos da comunidade, é que se requer tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que ocorra a contra-partida do Estado. A construção da acessibilidade nas aludidas quadras trará um inominável benefício aquela sofrida comunidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	2021/07
Fis. Nº	02 <i>Pare</i>